



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO
ALEGRE

Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC.
Email: iprecal@campoalegre.sc.gov.br Fone: 47 3632-1574

PORTARIA Nº 42 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

**CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA
PAGAMENTO DE UM TERÇO
DE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO DO IPRECAL.**

O Diretor Executivo do IPRECAL – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

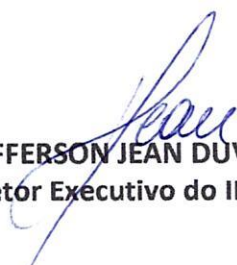
Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Servidor Público do IPRECAL, **RHOYTER ANDREY SCHAFACHEK**, matrícula funcional nº 002, registro no sistema sob nº 139, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Agente Administrativo III, lotado no IPRECAL – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre/SC., referente aos períodos aquisitivos: 15 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018 = 19 (dezenove) dias, 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 = 01 (zero um) dia.

Parágrafo único. Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo de 15 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º O Servidor Público, gozará as férias no período de 27 de dezembro de 2018 a 15 de janeiro de 2019, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal, devidamente protocolizada pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 26 de novembro de 2018 sob nº 008171.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre/SC.
IPRECAL, 26 de novembro de 2018.


JEFFERSON JEAN DUVOISIN
Diretor Executivo do IPRECAL.

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico:
www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: **27/11/2018.**